



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 24 de março de 2015

Ano IV Edição nº 38/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

Faxinal – Pr, 23 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1083/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 7/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ Nº: 84.972.926/0001-39
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL
Valor Global: R\$ 20.574,00 (vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 23 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1080/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 7/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.465.267/0001-21
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL
Valor Global: R\$ 57.523,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 23 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1081/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 7/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME
CNPJ Nº: 12.501.677/0001-92
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL
Valor Global: R\$ 47.288,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 23 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1082/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 7/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: DUOMED- PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº: 82.387.226/0001-51
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL
Valor Global: R\$ 150.319,24 (cento e cinquenta mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade **INEXIGIBILIDADE PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015**. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê no processo nº 001/2015: que fará realizar às 09:00 horas Maio de 2015; leia-se: Que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 de A de 2015.

1. Em razão das retificações contidas na presente errata, devido a digitação errônea, *ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado em jornal de grande circulação da cidade e Diário Oficial Eletrônico.

Faxinal, 24 de março de 2015.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 24 de março de 2015

Ano IV Edição nº 38/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO 004/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.726.010/0001-71**, neste ato, representada pelo Presidente da APM **RAQUEL TABORDA MARTINS**, portadora do CPF nº **093.044.299-78**, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 004/20014, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **APM DA ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ajustar a quantidade de alunos de acordo com o cronograma repassado pela Secretária Municipal de Educação, alterando a quantidade de alunos prevista no Termo de Convênio que era de 72 (alunos) passando a ser 60 (alunos) para o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do referido contrato original passa, em decorrência das alterações a ser de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), na proporção de até o montante de R\$ 108,00 (cento e oito reais) por mês, referente a 60 (sessenta) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um e oitenta centavos) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 004/2014**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze (19/03/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

RAQUEL TABORDA MARTINS
PRESIDENTE DA APM

I TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO 006/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL CENIRA GAMARROZ QUEIROZ.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL CENIRA GAMARROZ QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.061.019/0001-08**, neste ato, representada pelo Presidente da APM **MARA ELIZABETE PARRALES**, portadora do CPF nº **036.616.419-80**, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 006/20014, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **APM DA ESCOLA MUNICIPAL CENIRA GAMARROZ QUEIROZ**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ajustar a quantidade de alunos de acordo com o cronograma repassado pela Secretária Municipal de Educação, alterando a quantidade de alunos prevista no Termo de Convênio que era de 225 (alunos) passando a ser 236 (alunos) para o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do referido contrato original passa, em decorrência das alterações a ser de R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), na proporção de até o montante de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por mês, referente a 236 (duzentos e trinta e seis) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um e oitenta centavos) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 006/2014**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze (19/03/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

MARA ELIZABETE PARRALES
PRESIDENTE DA APM

I TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO 005/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.873.544/0001-20**, neste ato, representada pelo Presidente da APM **TATIANE MENDES DE COSTA**, portadora do CPF nº **078.111.269-90**, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 005/2014, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **APM DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ajustar a quantidade de alunos de acordo com o cronograma repassado pela Secretária Municipal de Educação, alterando a quantidade de alunos prevista no Termo de Convênio que era de 110 (alunos) passando a ser 95 (alunos) para o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do referido contrato original passa, em decorrência das alterações a ser de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), na proporção de até o montante de R\$ 171,00 (cento e setenta e um) por mês, referente a 95 (noventa e cinco) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um e oitenta centavos) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 005/2014**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze (19/03/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TATIANE MENDES DE COSTA
PRESIDENTE DA APM

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, terça-feira, 24 de março de 2015	Ano IV Edição nº 38/2015	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

I TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO 007/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE SALLES STORM.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL ALICE SALLES STORM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.267.214/0001-45, neste ato, representada pelo Presidente (a) **ANGÉLICA PINHEIRO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 074.954.199-70, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 007/2014, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção do **CENTRO INFANTIL ALICE SALLES STORM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ajustar a quantidade de alunos de acordo com o cronograma repassado pela Secretária Municipal de Educação, alterando a quantidade de alunos prevista no Termo de Convênio que era de 126 (alunos) passando a ser 143 (alunos) para o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do referido contrato original passa, em decorrência das alterações a ser de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais), na proporção de até o montante de R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) por mês, referente a 143 (cento e quarenta e três) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um e oitenta centavos) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 007/2014**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze (19/032015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ANGÉLICA PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA APM

I TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO 010/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.859.701/0001-05, neste ato, representada pelo Presidente (a) **CRISTIANE BUENO DA LUZ PRYBYSZ**, portadora do CPF nº 10.710.950-1, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 010/2014, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção do **CENTRO INFANTIL VILA NOVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ajustar a quantidade de alunos de acordo com o cronograma repassado pela Secretária Municipal de Educação, alterando a quantidade de alunos prevista no Termo de Convênio que era de 65 (alunos) passando a ser 85 (alunos) para o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do referido contrato original passa, em decorrência das alterações a ser de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), na proporção de até o montante de R\$

153,00 (cento e cinquenta e três reais) por mês, referente a 85 (oitenta e cinco) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um e oitenta centavos) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 010/2014**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze (19/032015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CRISTIANE BUENO DA LUZ PRYBYSZ
PRESIDENTE DA APM

I TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO 009/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.553.915/0001-40, neste ato, representada pelo Presidente (a) **GRASIELA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 039.359.399-14, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 009/2014, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção do **CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ajustar a quantidade de alunos de acordo com o cronograma repassado pela Secretária Municipal de Educação, alterando a quantidade de alunos prevista no Termo de Convênio que era de 60 (alunos) passando a ser 95 (alunos) para o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do referido contrato original passa, em decorrência das alterações a ser de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), na proporção de até o montante de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) por mês, referente a 95 (noventa e cinco) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um e oitenta centavos) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 009/2014**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze (19/032015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

GRASIELA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA APM

I TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO 008/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 24 de março de 2015

Ano IV Edição nº 38/2015

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.818.674/0001-14, neste ato, representada pelo Presidente (a) **FERNANDA SOVINSKI DE SOUZA VIELINSKI**, portadora do CPF nº 045.648.929-08, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 008/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção do **CENTRO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ajustar a quantidade de alunos de acordo com o cronograma repassado pela Secretária Municipal de Educação, alterando a quantidade de alunos prevista no Termo de Convênio que era de 85 (alunos) passando a ser 120 (alunos) para o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do referido contrato original passa, em decorrência das alterações a ser de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), na proporção de até o montante de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) por mês, referente a 120 (cento e vinte) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um e oitenta centavos) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 008/2014**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze (19/032015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

FERNANDA SOVINSKI DE SOUZA VIELINSKI
PRESIDENTE DA APM

I TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO 002/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.764.821/0001-02, neste ato, representada pelo Presidente da APM **ZELITA RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº 686.667.059-49, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 002/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **APM DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ajustar a quantidade de alunos de acordo com o cronograma repassado pela Secretária Municipal de Educação, alterando a quantidade de alunos prevista no Termo de Convênio que era de 302 (alunos) passando a ser 284 (alunos) para o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do referido contrato original passa, em decorrência das alterações a ser de R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais), na proporção de até o montante de R\$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos) por mês, referente a 284 (duzentos e oitenta e quatro) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um e oitenta centavos) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 002/2014**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze (19/032015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ZELITA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA APM

I TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO 003/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTEL CABRAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTEL CABRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.557/0001-40, neste ato, representada pelo Presidente da APM **MICHEL RODOLFO BENTO**, portadora do CPF nº 065.259.759-99, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 003/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **APM DA ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTEL CABRAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ajustar a quantidade de alunos de acordo com o cronograma repassado pela Secretária Municipal de Educação, alterando a quantidade de alunos prevista no Termo de Convênio que era de 225 (alunos) passando a ser 200 (alunos) para o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do referido contrato original passa, em decorrência das alterações a ser de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), na proporção de até o montante de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês, referente a 200 (duzentos) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um e oitenta centavos) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 003/2014**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze (19/032015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

MICHAEL RODOLFO BENTO
PRESIDENTE DA APM

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 24 de março de 2015

Ano IV Edição nº 38/2015

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.